



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

1

DO OBJETO:

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Joaçaba - APAE, fundada em 27/04/1970, por meio de formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas em Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA:

A finalidade da Administração Pública é a realização do bem comum, ou seja, aquilo que beneficia a sociedade como um todo. Segundo o mestre Hely Lopes Meirelles¹:

“Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Diante do fato de que a Administração Pública engloba a realização de todos os interesses da sociedade, todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, capazes de realizar tais serviços.

Neste contexto, ensina Paulo Modesto²:

Não prover diretamente o serviço não quer dizer tornar-se irresponsável perante essas necessidades sociais básicas. Não se trata de reduzir o Estado a mero ente regulador. O Estado apenas regulador é o Estado Mínimo, utopia conservadora insustentável ante as desigualdades das sociedades atuais. Não é este o Estado que se espera resulte das reformas em curso em todo o mundo. O Estado deve ser regulador e promotor dos serviços sociais básicos e econômicos estratégicos.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. São Paulo: RT, 1985

² MODESTO, Paulo. Reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 214, p. 55-68, out./dez., 1998



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

Portanto, se o Estado não consegue suprir a todas as necessidades de sua sociedade, o mesmo continua sendo responsável por elas, devendo regular e promover, junto a outras Entidades, a realização destas necessidades.

Para isso, surgem as entidades de Terceiro Setor, ou seja, as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as quais atuam com a finalidade de garantir serviços que deveriam ser prestados pelo Estado. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Diante disso, é possível observar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba é uma organização a nível municipal de direito privado, sem fins econômicos, a qual desenvolve suas atividades na cidade de Joaçaba, atendendo a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Hervalenses portadores de necessidades especiais.

Como no município de Herval d'Oeste não existe uma OSC que ofereça estes serviços, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba, vem suprir esta demanda, sendo a única entidade a prestar atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba, é uma associação civil, beneficente, de utilidade pública, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Joaçaba, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. O repasse financeiro está devidamente autorizado em legislação municipal específica conforme lei nº 3.640/2023 de 23/02/2023. em atendendo ao disposto no artigo 31 inciso II da Lei Federal 13.019/2014

3

OBJETO DA PARCERIA:

Firmar Termo de Fomento para contratação de Organização da Sociedade Civil com o fulcro de atendendo a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Hervalenses portadores de necessidades especiais

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer formas alternativas de educação escolar , como currículos adaptados e funcionais, visando o desenvolvimento integrado do usuário com deficiência intelectual e/ou múltipla, Transtorno do Espectro Autista, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola;
- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades dos usuários, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando à sua integração e participação pessoal no meio em que vivem;
- Propiciar o desenvolvimento da capacidade de aprender dos usuários com deficiência, tendo como meio para a aprendizagem o exercício da leitura, da escrita e do cálculo, quando houver possibilidade;
- Desenvolver programas e/ou projetos nas áreas de Educação física, Artes, informática, Autismo, pré-qualificação, PROAL, SAE I, SAE II, SAE III, SAE IV, TEA, SPE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE e a Vaga Judicial.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

- Envolver todos os profissionais do CAESP no processo educacional para a construção coletiva de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade;
- Oferecer aos profissionais condições para a melhor forma de construir, adquirir, transmitir e produzir conhecimentos capazes de orientar e motivar a caminhada dos usuários na busca de sua auto realização, compreensão de mundo, para a elaboração e consolidação de repertório de conhecimentos e de vivências como direitos inerentes ao cidadão;
- Proporcionar situações de aperfeiçoamento aos profissionais, visando o desenvolvimento do usuário;
- Definir a sua missão no contexto educacional por meio do processo ensino aprendizagem, proporcionando aos usuários com deficiência a construção da sua autoestima, alimentando e incentivando a sua curiosidade, cooperação, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, autonomia, caráter e a alegria de aprender;
- Envolver as famílias no processo educativo, prestando-lhes apoio e orientação em relação a cuidados, atendimentos específicos e procedimentos necessários para promover o pleno desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto com deficiência;
- Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a contribuir para gerar ambientes adequados à pessoa com deficiência, na família e na comunidade para desenvolver ao máximo suas potencialidades e convívio social;
- Viabilizar e articular com as instituições, órgãos a servido do município, ações que propiciem a participação de usuários com deficiência em todos os aspectos, bem como agir em comum com as famílias;
- Firmar parcerias com Secretaria(s) de Estado, (Educação, Cultura Esporte, Lazer, Trabalho, Saúde...), visando à integração de ações para atendimento e participação dos usuários com deficiência;
- Promover por meio de iniciativa própria e com auxílio de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e comunidade, campanhas educativas para a prevenção de deficiências



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no disposto no Artigo 31 inciso II da lei 13.019/2014 e suas alterações.

5

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes na execução do Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023 nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Repasso Financeiro a Entidades de Educação Especial

Elemento: 3.3.50.41.02 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Conta: 06.301.45.2079.3.3.50

Código Reduzido 75

Valor previsto : R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

O montante de Recursos do município a serem empregados na execução do objeto da presente inexigibilidade pelo período de 12 meses é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a serem repassados em 10 parcelas de abril à dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O prazo de execução é de 12 meses, conforme detalhamento no Plano de Trabalho que passará a fazer parte do Termo de Fomento como anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Joaçaba - APAE, por meio de formalização de Termo de Fomento, na forma acima exposta considerando a observância da legislação vigente em especial na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.

Herval d'Oeste, 06 de abril de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito